

Anexo I

Políticas de Cookies e a LGPD: Uma análise legal, definição de conceitos e formas de prevenção.

1º SEMESTRE/ 2023

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (**X**) CURSO () OFICINA () EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito Digital. LGPD. Cookies. Direito da Personalidade. Proteção de Dados.

Linha de Extensão: Direito Digital

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):

Igreja Batista Ebenézer, do Recanto das Emas e Igreja Somma da Graça, em Taguatinga.
E-mail: iberecanto@gmail.com

Advogado Ulisses Alves da Conceição, OAB/DF 74.195

Título: Políticas de Cookies e a LGPD: Uma análise legal, definição de conceitos e formas de prevenção.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO: Atividade Extensionista: Direito Digital

Coordenador de Curso:

NOME: Rodrigo Palma

Articuladora e Orientadora:

NOME: Professora Francielle Vieira Oliveira

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matricula/Contato:
THAYNÁ RICHELLY DE CASTRO RIBEIRO / 2123180000160 / thaynarichelly@gmail.com
PEDRO HENRICK CARDOSO / 1923180000076 / pedrohenrick.c@gmail.com
FERNANDO MAKFALDO SILVA DE SOUSA / 2213180000064 / makfaldo@hotmail.com
MÁRCIO DA CUNHA FERREIRA / 2013180000264 / marcio.peritodf@gmail.com
EDSON MUNIZ DE OLIVEIRA / 2313180000171 / munizedson@yahoo.com.br

3. Desenvolvimento

Fundamentação Teórica:

Apegando-se ao crescente número de usuários de internet, bem como os inegáveis avanços e mudanças sociais irreversíveis pós-pandemia do Covid-19, muitos consumidores do ciberespaço consentem, mesmo que sem saber claramente, em divulgar seus dados pessoais, principalmente quando querem acessar um sítio de internet ou utilizar um aplicativo.

Com o avanço da tecnologia, pesquisas acadêmicas foram e estão sendo realizadas com o objeto de estudo focado à dedicação nos impactos jurídicos, sociais, econômicos e afins das valiosas informações obtidas em dados devidamente estruturados e sistematizados.

Fundamentamos este trabalho com algumas pesquisas acostadas na Referência Bibliográfica.

O presente projeto ampara-se também na Lei n. 12.965/2014, conhecida como “Marco Civil da Internet (MCI)”, onde em seu art. 3º, III, apresenta a previsão e a necessidade da proteção de dados pessoais no Brasil.

Também, fundamenta-se no dispositivo legal, o art. 5º, X, da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), como objeto de estudo, as relações de coleta, produção, utilização, acesso e afins dos dados pessoais.

O mundo jurídico tem como objeto peculiar e de profundo impacto, a proteção do que há de mais íntimo nos cidadãos, a personalidade. A existência de direitos da pessoa, agasalha-se também no princípio da Dignidade Humana. Então, como uma pessoa possui direitos e deveres na vida civil, o ambiente virtual também tem de ser pensado visando estes impactos bem como suas responsabilidades jurídicas.

Apresentação:

Na atualidade e diante da dinâmica do dia a dia, cada vez mais o interesse por coisas rápidas e de fácil acesso aumenta. O anseio humano cumulado com os avanços tecnológicos nos dão a ideia de que o alcance de maneira prática e rápida de algumas necessidades pessoais, especialmente sem sair de casa, pode trazer consequências jurídicas indesejáveis.

O século XXI trouxe a denominada “Era Digital”, onde muitas coisas podem ser resolvidas na forma eletrônica, sem a necessidade de sairmos do nosso lar, tais como: Solicitar comidas, fazer compras, acesso à justiça, realizar transferências bancárias, realizar reuniões, dentre outras. A atratividade do entretenimento virtual é apresentada por grandes plataformas, as quais sempre nos servem como mordomos virtuais.

O que foi exposto ocorre de maneira tão simples que nem imaginamos como as grandes plataformas conseguem nos oferecer exatamente o que queremos, bastando somente conexão à uma rede de computadores para alcançarmos. Com apenas alguns cliques, o que buscamos, torna-se possível a obtenção.

No entanto, o frenesi social, bem como a oportunidade de realizar negócios jurídicos no ambiente virtual, nem sempre lemos os termos e as condições estabelecidas para os acessos das plataformas virtuais ou como será conduzida a política de “cookies” nos sítios de internet.

Os “cookies” são definidos como uma política de coleta de dados utilizada pelas grandes plataformas para a obtenção dos dados que, por meio de algoritmos, traçam o perfil de cada

usuário. Desse modo, possibilita o oferecimento de produtos e serviços de acordo com o perfil traçado por esses algoritmos.

É nesse processo que quando acessamos um anúncio na internet, logo em seguida surgem os famosos pop-ups em nosso e-mail, dando-nos uma sensação de estranheza e insegurança, quanto às informações pessoais. Além disso, há um direcionamento dos anúncios publicados nas plataformas virtuais similares ao que de fato desejamos.

A denominação de “cookies”, os famosos algoritmos assim chamados, fazem referência àqueles deliciosos biscoitos com gotas de chocolate que todo mundo gosta como uma forma de disfarçar o objetivo principal das grandes indústrias de consumo do mundo.

Assim, a aceitação dos termos sem saber que estão disponibilizando seus dados, como forma de ter acesso ao conteúdo do site o qual está conectado, pode ter efeitos graves, pois, por meio desses ficheiros, as plataformas podem manipular a opinião pública, visando a sua conveniência.

É importante salientar que essa permuta de dados pode nos trazer sérias complicações futuras, uma vez que em nossa legislação atual, não há uma previsão clara de proteção e divulgação dos dados coletados por usuários de internet.

Com esta pesquisa, visamos apresentar ao público, os efeitos do aceite dos termos e políticas dos cookies das plataformas virtuais, tendo como fito a conscientização dos efeitos e repercussões deste tipo de “permuta” dos dados.

Justificativa:

O presente tema foi motivado levando em consideração a importância da proteção de dados pessoais, em um contexto de crescente digitalização das ações humanas.

Verifica-se que, utilizando-se do uso massivo da internet, as empresas, aproveitando deste nicho, coletam informações dos usuários. Desse modo, é incontroverso a relevante questão levantada sobre a privacidade e segurança destes dados pessoais.

Nesse sentido, em nossa legislação, a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Embora tenha sido publicada em agosto de 2018, trata-se de uma lei que entrou em vigor em meados de 2020, com dispositivos fundamentais para a garantia e a proteção dos dados pessoais, contendo em seu texto regras no tocante à coleta, armazenamento e utilização destas informações, bem como os direitos essenciais dos seus usuários.

Uma vez que a política de cookies é uma das formas de coleta destes dados pessoais na internet, surge a importância e a necessidade de se discutir o presente tema.

Assim, por meio de um projeto que aborde as políticas de cookies correlacionados com a LGPD, poderemos conscientizar a sociedade sobre a importância da proteção dos dados pessoais, bem como contribuir para uma utilização da internet de forma mais segura e transparente, para todos os usuários.

Objetivos:

Conscientizar a população sobre a importância da proteção de dados pessoais na internet;

Fomentar a discussão sobre as políticas de cookies e sua relação com a proteção dos dados

personais;

Desenvolver um folder explicativo contendo as informações principais sobre o tema no intuito de esclarecer sobre a importância da proteção de dados pessoais em atenção à LGPD;

Entregar o Folder explicativo à Comunidade;

Elaborar um podcast com perguntas e respostas sobre a importância da proteção dos dados pessoais na internet relacionados ao tema do projeto.

Metas:

A conscientização dos usuários da internet sobre a segurança de seus dados, bem como meios possíveis de protegê-los, por meio da elaboração de um material informativo, impresso e com auxílio de um advogado especializado;

A minoração dos riscos inerentes ao uso do ciberespaço no tocante a um dos elementos mais íntimos do Direito da Personalidade e dos seus dados pessoais;

Expor sobre a segurança Jurídica aos usuários de internet por meio de um conteúdo criado e disponibilizado em página de Instagram

Resultados esperados:

Espera-se que os usuários naveguem virtualmente com maior transparência e controle sobre o uso de seus dados pessoais conscientizando-os para a escolha de quais cookies desejam permitir ou bloquear;

Informação dos usuários em frente à política de proteção de dados, uma vez que ao implementar a política de cookies, as empresas demonstram um compromisso com a proteção dos dados, aumentando assim sua confiança na utilização dos serviços de internet;

No fim, com a junção da conscientização e do aumento da confiança, desencadeie uma melhor escolha das permissões utilizadas nos sites ocasionando menos “pop-ups” invasivos e um maior controle dos dados pessoais compartilhados;

Metodologia:

A realização do trabalho se dará em 03 (três) etapas: pesquisa bibliográfica, levantamento de informações sociais e criação de conteúdo.

Com base nas informações coletadas na revisão bibliográfica, será definido quais são os benefícios e os malefícios encontrados no consumo de internet, bem como a definição de conceitos essenciais.

A criação do conteúdo visa responder às incertezas sociais dos consumidores de internet, no tocante à proteção e às consequências jurídicas no aceite dos “Cookies”, auxiliando os ouvintes a navegar na internet em segurança.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 17/03/2023

DATA DE TÉRMINO:

Evento	Período	Observação
Pré-projeto	10/04//2023 - 20/04/2023	Nesse período houve diversos debates em grupo sobre o tema, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisas e aprofundamento em relação ao conteúdo. Resultando em uma breve síntese do que será desenvolvido em atividade extensionista.
Revisão bibliográfica	01/05/2023 - 19/06/2023	Será realizado o levantamento bibliográfico em diferentes meios de informação. A pesquisa terá como foco o sistema de proteção de dados e as consequências da aceitação de uma política de Cookies associada a um site. Desse modo, serão consultados artigos científicos, doutrinas, notícias jornalísticas, legislação e jurisprudência a respeito dos temas.
Criação e Impressão do Folder	20/05/2023 - 02/06/2023	O folder terá tópicos explicativos sobre quando foi criada a política de cookies e quais eram seus parâmetros e como está na atual conjuntura. Ademais, informar sobre as consequências de se fazer um aceite dos cookies em um site na internet a um custo estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Avaliação e Eficácia do material produzido	SUGIRO ATÉ A DATA FINAL DA DISCIPLINA ??	Para propagar o conteúdo, nós utilizaremos a plataforma do instagram, haverá uma divulgação prévia, e posterior postagem de um vídeo com uma breve palestra a respeito do tema, com o objetivo de dinamizar o conhecimento.

Considerações finais:

O contexto protetivo dos dados ainda é carente de estratégias e de regulamentações que visem coibir a divulgação das informações coletadas no meio digital.

Nos deparamos com a inexistência de garantias reais de que as informações coletadas não serão fornecidas para outrem, mesmo que muitos sítios afirmem que tais dados não serão compartilhados.

Seguramente, este tema é importante para ser explorado, investigado e aplicado na vida social, pois o risco existe é incontroverso. Além disso, o conceito de vulnerabilidade e hipossuficiência informativa é indiscutível, pois a todo instante, grande parte da população mundial, está conectada à internet.

Com a realização da leitura dos materiais bibliográficos, é observada a importância da proteção dos dados, bem como o funcionamento da política de cookies. Do mesmo modo, as consequências jurídicas e sociais tornam-se visíveis sendo objeto da discussão com advogado especializado na área.

Referências bibliográficas:

BRASIL. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. 2018. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm Acesso em: 19 de maio de 2023.

RAMOS, Pedro Henrique Soares Melo. **A regulamentação de proteção de dados e seu impacto para a publicidade online: um guia para a LGPD**. Disponível em: https://baptistaluz.com.br/wp-content/uploads/2019/07/MP_guia_LGPD.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2023.

RIBEIRO, Micaela Mayara. **Cookies e direitos de personalidade: desafios sobre a aplicabilidade da lei geral de proteção de dados pessoais**. Revista direito e informação, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência. 2022. Disponível em: https://indexlaw.org/index.php/revistadipic/article/view/8838/pdf_1. Acesso em: 19 de maio de 2023.

RIBEIRO, Paula Belletti. **A proteção de dados no Brasil: um estudo acerca da legalidade do Cookies de publicidade comportamental da internet à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/19832/1/TCC%20-%20LGPD%20-%20Paula%20Belletti%20Ribeiro.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

SANTOS, Dhiulia de Oliveira. **A validade do consentimento do usuário à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018)**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/prefix/13802/1/21508538.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2023.

Anexo II

RELATÓRIO FINAL (semestre/ano)

CURSO:

TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Data Início: Data Término: EQUIPE:

Nome completo Curso/matricula

PROFESSORA ARTICULADORA (orientadora): Francielle Vieira

Oliveira

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Página no Instagram: @Direitonatecnologia

PÚBLICO-ALVO: Usuários de Internet no Geral e Estudantes de Direito

RESUMO

RESULTADOS

A presente pesquisa teve contou, como recursos financeiros, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando os custos de combustíveis e a impressão dos folders informativos.

Estima-se que a quantidade de beneficiados com a pesquisa gira em torno de 100 pessoas alcançadas de forma presencial.

No que toca aos beneficiados no ambiente virtual, após a publicação de material gravado, não é possível quantificá-los, estimando o seu alcance exponencial.

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

_ Professor(a) articulador(a)

_ Coordenador(a) de Extensão

_ Coordenador(a) de CPA

_ Coordenador(a) de Curso